



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 804, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE A  
DESINCORPORAÇÃO DE BEM(NS)  
MÓVEL(IS) DO PATRIMÔNIO  
MUNICIPAL”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica(m) desincorporado(s) do Patrimônio Municipal, o(s) bem(ns) móvel(is) abaixo relacionado(s); por ser(em) declarado(s) **inservível(s) e sucateado(s)** pelo setor responsável, nos termos do Processo Administrativo nº 12394/2018:

ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
1	LIXEIRA PARA CALÇADA RUA 600L 2 METROS	023793
2	LIXEIRA PARA CALÇADA RUA 600L 2 METROS	023794
3	LIXEIRA PARA CALÇADA RUA 600L 2 METROS	023795
4	LIXEIRA PARA CALÇADA RUA 600L 2 METROS	023796
5	LIXEIRA PARA CALÇADA RUA 600L 2 METROS	023797
6	LIXEIRA PARA CALÇADA RUA 600L 2 METROS	023798
7	LIXEIRA PARA CALÇADA RUA 600L 2 METROS	023799
8	LIXEIRA PARA CALÇADA RUA 600L 2 METROS	023800
9	LIXEIRA PARA CALÇADA RUA 600L 2 METROS	023801
10	LIXEIRA PARA CALÇADA RUA 600L 2 METROS	023802
11	LIXEIRA PARA CALÇADA RUA 600L 2 METROS	023803
12	LIXEIRA PARA CALÇADA RUA 600L 2 METROS	023804
13	LIXEIRA PARA CALÇADA RUA 600L 2 METROS	023805
14	LIXEIRA PARA CALÇADA RUA 600L 2 METROS	023806
15	LIXEIRA PARA CALÇADA RUA 600L 2 METROS	023807
16	LIXEIRA PARA CALÇADA RUA 600L 2 METROS	023808
17	LIXEIRA PARA CALÇADA RUA 600L 2 METROS	023809
18	LIXEIRA PARA CALÇADA RUA 600L 2 METROS	023810

Parágrafo Único. O(s) bem(ns) móvel(is) relacionado(s) no caput deste artigo será(ao) encaminhado(s) ao Almoxarifado Municipal, ficando a disposição para possível realização de leilão ou destinação<sub>1</sub>

**Gabinete**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

**Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000**

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

**GABINETE DO PREFEITO**

---

diversa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 13 de setembro de 2018.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**  
**PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

---

**Gabinete**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

**Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000**

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)